



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1.169/2013

DE 11 DE MARÇO DE 2013.

**REVOGA PODERES A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- Ofício da Secretaria Municipal de Fazenda de Petrópolis – SEF 096/13
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Petrópolis - Processo n.º E-11/50.247/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar outorga concedida à servidora do Município de Petrópolis, FERNANDA BRAGA CUSSER, Agente Administrativo, Matrícula n.º 10009-9, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 908, de 29 de março de 2010.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2013.

ARMANDO BRASIL SALGADO
Designado para responder expediente da JUCERJA
Decreto de 30 de janeiro de 2013 - DOERJ de 31/01/2013